



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

REUNIÃO : **ORDINÁRIA Nº 10/2018**
DECISÃO : **714/2018-CEEC**
PROCESSO : **23238823/2014**
INTERESSADO : **ELLEN OLIVEIRA DE ANDRADE CUNHA.**

EMENTA: Dispõe sobre o arquivamento do Auto de Infração, lavrado por infringência ao Art. 1º, da Lei Federal 6.496/77 - Falta de ART de Obra e Serviço Profissional.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, apreciando os assuntos de que tratam de infração ao Art. 1º, da Lei Federal 6.496 de 07 de dezembro de 1977 - realizar obra ou Serviço Profissional reservado aos profissionais do sistema Confea/Creas, sem o devido registro da Anotação de Responsabilidade Técnica. Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea "c" do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66 - MULTA, e o seu valor estipulado na alínea "a" do artigo 73 da Lei Federal 5.194/66. Considerando que o valor da multa encontra-se estipulada no Auto de Infração. **DECIDIU** por unanimidade, pelo arquivamento do Auto de Infração e notificação, abaixo relacionado, devido a falta de elementos que comprovem a realização de atividade de engenharia ou que os elementos comprobatórios não provam vínculo com o interessado, além de vícios de origem. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro ENG. CIV. ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) ENG. CIV. ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, presentes os senhores conselheiros ENG. CIV. AUGUSTO ALVEZ ORDONEZ, ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. INÊS MARIA MIRANDA LOBATO, ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. EDUARDO JOSE CAVALCANTE BRANDAO, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR., ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO, ENG. CIV. ALESSANDRO SANTOS DE ARAÚJO, ENG. AMB. PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 13 de dezembro de 2018.

ENG. CIV. ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS
Coordenador Adjunto da CEEC